

ACÓRDÃO Nº 460/2019 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 034.726/2016-0.

1.1. Apenso: 001.980/2017-3

2. Grupo I – Classe de Assunto: I – Pedido de reexame em Representação.

3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:

3.1. Responsáveis: Alcení Maria dos Passos de Oliveira (018.444.519-17); Alvarir Batista da Silva (320.451.079-49); Andrea Cristine Bezerra (838.510.204-30); Andreia de Oliveira Schlogl (020.085.859-99); André Santos de Oliveira (029.849.089-70); Arthur Constantino da Silva Filho (199.721.051-72); Carlos Alberto Galli Bogado (470.397.609-91); Charlene de Mello (007.176.469-04); Cherri Francine Concer (034.275.939-67); Conceição Abadia de Abreu Mendonça (203.022.071-04); Daniel Borges Maia (028.259.839-18); Dayane Silva dos Santos (048.407.869-09); Denise Maria Mansani Wolff (541.914.599-53); Dirlene Chagas Lima Esmanhotto (479.268.139-15); Eder Ribeiro Tidre (048.012.349-76); Edilson Sérgio Silveira (141.231.638-31); Elaine Souza Lima Farias (047.801.339-63); Eliane Camargo (017.093.199-41); Graciela Ines Bolzon de Muniz (674.273.759-04); Guiomar Jacobs (392.074.209-53); Ivani de Oliveira Cleve Costa (400.823.509-49); Joice Maria Cavichon (706.912.319-15); Josiane de Paula Ribeiro (539.125.199-00); Júlio Cezar Martins (583.997.397-15); Luzinete Damasceno Sampaio (024.267.669-30); Lúcia Regina Assumpção Montanhini (313.336.059-00); Marcio Ronaldo Roland (450.401.419-04); Marcos Aurelio Fischer (610.228.969-20); Maria Alba de Amorim Suarez (176.846.921-00); Maria Eduarda Amorim Suarez Campos (054.964.101-77); Michela do Rocio Santos Notti (003.737.699-38); Mydhia Silva dos Santos (092.618.449-01); Norberto Ferreira dos Santos (611.263.819-34); Patrícia Vargas da Silva do Nascimento (025.257.901-11); Paulo Allan Roland Bogado (067.341.559-78); Pedro Amorim Suarez Campos (735.765.901-10); Zaki Akel Sobrinho (359.063.759-53)

3.2. Recorrentes: Lúcia Regina Assumpção Montanhini (313.336.059-00); Edilson Sérgio Silveira (141.231.638-31).

4. Entidade: Universidade Federal do Paraná.

5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues

5.1. Relatora da deliberação recorrida: Ministra Ana Arraes.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria do TCU no Estado do Paraná (Sec-PR).

8. Representação legal:

8.1. Vania de Aguiar (36.400/OAB-PR) e outros, representando Lúcia Regina Assumpção Montanhini.

8.2. Tiago Alves da Mota (39.226/OAB-PR), representando Zaki Akel Sobrinho.

8.3. Pablo Malheiros da Cunha Frota (20643/OAB-DF) e outros, representando Graciela Ines Bolzon de Muniz.

8.4. Naoto Yamasaki (34753/OAB-PR) e outros, representando Dirlene Chagas Lima Esmanhotto.

8.5. Rene Ariel Dotti (2612/OAB-PR) e outros, representando Edilson Sérgio Silveira.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de pedidos de reexame interpostos por Edilson Sérgio Silveira e Lúcia Regina Assumpção Montanhini contra o Acórdão 2.530/2017-TCU-Plenário;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, com fundamento no art. 48 da Lei 8.443/92 c/c o art. 286 do Regimento Interno do TCU, em:

9.1. conhecer dos pedidos de reexame interpostos por Edilson Sérgio Silveira e Lúcia Regina Assumpção Montanhini, para no mérito negar-lhes provimento;

9.2. encaminhar cópia desta deliberação aos recorrentes.

10. Ata nº 7/2019 – Plenário.
11. Data da Sessão: 13/3/2019 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0460-07/19-P.
13. Especificação do quórum:
 - 13.1. Ministros presentes: José Mucio Monteiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues (Relator), Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, Ana Arraes, Bruno Dantas e Vital do Rêgo.
 - 13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MUCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral